



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.170, de 09 de setembro de 1.996.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.087, de 27 de novembro de 1.995,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101021.2.001	- Câmara Municipal - Corpo Legislativo e Secretaria	
3120	- Material de Consumo	2.000,00
0501 0842188.2.005	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental	
3120	- Material de Consumo	50.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos serviços de finanças	
3120	- Material de Consumo	<u>15.000,00</u>
		67.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação / parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101021.2.001	- Câmara Municipal - Corpo Legislativo e Secretaria	
3132	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.170, de 02 de novembro de 1988.

Três mil e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos, para custear as despesas com a execução do orçamento de 1989.

LEI Nº 1.170, de 02 de novembro de 1988.

Três mil e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos, para custear as despesas com a execução do orçamento de 1989.

LEI Nº 1.170, de 02 de novembro de 1988.

Três mil e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos, para custear as despesas com a execução do orçamento de 1989.

DESCRIÇÃO	VALOR
3100 - Material de Consumo	20.000,00
3110 - Material de Consumo	20.000,00
3120 - Material de Consumo	20.000,00
3130 - Material de Consumo	20.000,00
3140 - Material de Consumo	20.000,00
3150 - Material de Consumo	20.000,00
3160 - Material de Consumo	20.000,00
3170 - Material de Consumo	20.000,00
3180 - Material de Consumo	20.000,00
3190 - Material de Consumo	20.000,00
3200 - Material de Consumo	20.000,00
3210 - Material de Consumo	20.000,00
3220 - Material de Consumo	20.000,00
3230 - Material de Consumo	20.000,00
3240 - Material de Consumo	20.000,00
3250 - Material de Consumo	20.000,00
3260 - Material de Consumo	20.000,00
3270 - Material de Consumo	20.000,00
3280 - Material de Consumo	20.000,00
3290 - Material de Consumo	20.000,00
3300 - Material de Consumo	20.000,00

Três mil e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos, para custear as despesas com a execução do orçamento de 1989.

DESCRIÇÃO	VALOR
3310 - Material de Consumo	20.000,00
3320 - Material de Consumo	20.000,00
3330 - Material de Consumo	20.000,00
3340 - Material de Consumo	20.000,00
3350 - Material de Consumo	20.000,00
3360 - Material de Consumo	20.000,00
3370 - Material de Consumo	20.000,00
3380 - Material de Consumo	20.000,00
3390 - Material de Consumo	20.000,00
3400 - Material de Consumo	20.000,00

Handwritten signature or initials.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02


<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0603 1691575.1.007	Serviços Públicos Gerais - Via ção e Conservação	
	4110 - Obras e Instalações	<u>65.000,00</u>
		67.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de setembro de 1.996.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO



11-53

<u>VALOR</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ORÇAMENTO</u>
87.000,00	Alto - Obras e Instalações	0000 - 1.000 - 0000 - 0000
00.000,00	Outros - Serviços Públicos Gerais - 100	
87.000,00		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de dezembro de 1984.

[Signature]
 PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
 PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto é publicado e registrado nos livros de controle desta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e das...